

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 31/07/2020 **Extrato do Ato N°:** 2586202 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/08/2020 **Edição N°:** [3218](#)**DECRETO N.º 202 DE 31 DE JULHO DE 2020****ALTERA O DECRETO N.º 200, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º - Altera o inciso I, alíneas C e D, e o inciso II, alínea A, do artigo 4º do Decreto nº 200, de 30 de julho de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para os estabelecimentos considerados serviços de alimentação essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, fruteiras, feiras livres, peixarias, lojas de venda de produtos alimentícios, lojas de venda de salgados, doces, bolos e tortas:

c) Os horários de funcionamento passam a serem os seguintes:

I - Supermercados, Mercados e Padarias: De segunda-feira a sábado das 06h00 às 21h00, e no domingo das 06h00 às 18h00;

II - Açougue, Feiras Livres, Fruteiras, Mercearias, Peixarias e Lojas de venda de produtos alimentícios, Lojas de venda de salgados, doces, bolos e tortas: De segunda-feira a sábado das 06h00 às 21h00; no domingo permanecerão fechadas.

d) Recomenda-se a mensuração de temperatura da população e dos funcionários na entrada dos estabelecimentos.

II – Para serviços que envolvam as alimentações não essenciais, tais como bares, restaurantes e lanchonetes, as normas previstas na Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020, bem como nos decretos municipais vigentes, e ainda:

a) Os horários de funcionamento passam a serem os seguintes:

I - Restaurantes e Similares: De segunda-feira a domingo das 06h00 às 22h00;

II - Bares: De segunda-feira a sexta-feira das 06h00 às 21h00, sendo que nos sábados e domingos permanecerão fechados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **Antônio Feltrin**

Em, 31 de julho de 2020.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2586202, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2586202>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 31/07/2020 **Extrato do Ato N°:** 2586202 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/08/2020 **Edição N°:** [3218](#)

HÉLIO ROBERTO CESA Prefeito**ESTER ZANETTE BARP** Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de julho de 2020.

 image1.emf

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2586202, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2586202>